



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2056

De 29 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.320.037,14 (Um milhão, trezentos e vinte mil, trinta e sete reais e quatorze centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasses do Ministério da Educação (PAC2 05148/2013), para construção de CER SÃO JUDAS TADEU E PONTE ALTA:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.01 - Ensino Infantil:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
541	123650040.1079	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.037,14

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

a-) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... 1.298.038,17

b-) anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.08.01 - Ensino Infantil:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
308	123650040.1061	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.998,97

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasses do Ministério do Turismo (Processo 1025476-39), para construção de um museu histórico no município de Américo Brasileiro:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Cultura:

14:46 07/04/2016 000027 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
542	133920043.1093	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

a-) excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 243.750,00

b-) anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.01 – Cultura:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
399	133920043.1038	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
400	133920043.1039	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.250,00
TOTAL				6.250,00

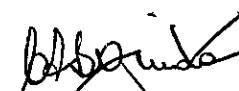
Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

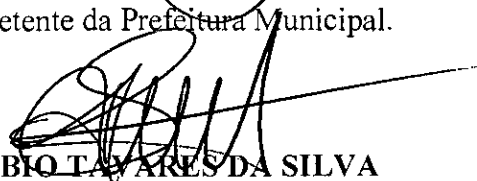
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 018/019 do livro competente nº 36 (trinta e seis).